



Câmara Municipal de Jambeiro

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO Nº 42/2025

USANDO DE MINHA ATRIBUIÇÃO LEGAL, CONFORME REGULAMENTADO PELOS ARTIGOS 221 E 225, INCISO VIII, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS, REQUEIRO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, ARIES MARIOTO, QUE PROVIDENCIE, JUNTO AO DEPARTAMENTO COMPETENTE DESTA PREFEITURA, A REALIZAÇÃO DE UM ESTUDO PARA A CRIAÇÃO DE UM **PROGRAMA DE SAÚDE VISUAL NA ESCOLA DR. JOÃO LEITE VILHENA E NA ESCOLA PROF.^a MARIA OLÍMPIA VIEIRA**. **JUSTIFICATIVA:** A VISÃO É UM DOS SENTIDOS MAIS IMPORTANTES PARA O DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO E SOCIAL DOS ESTUDANTES. ESTUDOS MOSTRAM QUE UMA BOA SAÚDE VISUAL É ESSENCIAL PARA O DESEMPENHO ESCOLAR, INFLUENCIANDO DIRETAMENTE O APRENDIZADO E A QUALIDADE DE VIDA DOS ALUNOS. NO ENTANTO, MUITOS NÃO TEM ACESSO ADEQUADO A EXAMES OFTALMOLÓGICOS REGULARES, O QUE PODE COMPROMETER A SAÚDE OCULAR E SEU RENDIMENTO ESCOLAR. A CRIAÇÃO DE UM **PROGRAMA DE SAÚDE VISUAL NA ESCOLA DR. JOÃO LEITE E ESCOLA PROF.^a MARIA OLÍMPIA VIEIRA** VISA OFERECER AOS ALUNOS UM ACOMPANHAMENTO PREVENTIVO E DIAGNÓSTICO DE PROBLEMAS DE VISÃO, BEM COMO GARANTIR QUE AQUELES QUE NECESSITAM DE CORREÇÃO VISUAL, COMO ÓCULOS, POSSAM TER ACESSO AO RECURSO. **O PROGRAMA PODE INCLUIR:**

- 1. REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ACUIDADE VISUAL** PARA TODOS OS ALUNOS DA ESCOLA.
- 2. ORIENTAÇÃO SOBRE SAÚDE OCULAR**, COM FOCO NA PREVENÇÃO DE PROBLEMAS RELACIONADOS AO USO INADEQUADO DA VISÃO NO AMBIENTE ESCOLAR (COMO O USO EXCESSIVO DE TELAS, POSTURA INADEQUADA AO LER E ESCREVER).
- 3. PARCERIAS COM PROFISSIONAIS DE SAÚDE OFTALMOLÓGICA E INSTITUIÇÕES PARCEIRAS** PARA GARANTIR A EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE FORMA EFICIENTE E ACESSÍVEL. SALA "MAJOR GURGEL", 14 DE ABRIL DE 2025.

REQUERIMENTO Nº 51/2025

USANDO DE MINHA ATRIBUIÇÃO LEGAL, REGULAMENTADO PELOS ARTIGOS 221, 225, INCISO VIII, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS, REQUEREMOS AO EXMO. PREFEITO MUNICIPAL ARIES MARIOTO, VENHO SOLICITAR UM ESTUDO PARA CONTRATAÇÃO DE MAIS 4 (QUATRO) AUXILIARES DE ENFERMAGEM PARA ATUAR NA ESCALA 12 POR 36 NO PRONTO ATENDIMENTO DA UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE) DO MUNICÍPIO, VISANDO MELHORAR A QUALIDADE DO ATENDIMENTO À POPULAÇÃO E ASSEGURAR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE TRABALHO AOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE. **JUSTIFICATIVA:** A DEMANDA POR ATENDIMENTO NA UBS TEM CRESCIDO SIGNIFICATIVAMENTE, SOBRECARRREGANDO OS PROFISSIONAIS ATUAIS E COMPROMETENDO A EFICIÊNCIA DO SERVIÇO. A



Câmara Municipal de Jambeiro

Estado de São Paulo

CONTRATAÇÃO DE NOVOS AUXILIARES DE ENFERMAGEM NA ESCALA 12 POR 36 GARANTIRÁ MAIOR COBERTURA E CONTINUIDADE NO ATENDIMENTO, REDUZINDO FILAS, TEMPO DE ESPERA NO ATENDIMENTO, E MELHORANDO O ACOLHIMENTO AOS PACIENTES. SALA “MAJOR GURGEL”, 05 DE MAIO DE 2025.

REQUERIMENTO Nº 52/2025

USANDO DE MINHA ATRIBUIÇÃO LEGAL, REGULAMENTADO PELOS ARTIGOS 221, 225, INCISO VIII, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS, REQUEREMOS AO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO ARIES MARIOTO, SOLICITO PARA QUE SEJA FEITO UM ESTUDO PARA CONTRATAÇÃO DE MAIS UM MÉDICO PARA O PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA DO (PSF) DO MUNICÍPIO, VISANDO MELHORAR O ATENDIMENTO À POPULAÇÃO E REDUZIR A SOBRECARGA DA EQUIPE ATUAL. JUSTIFICATIVA: CONSIDERANDO A CRESCENTE DEMANDA POR SERVIÇOS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO E A NECESSIDADE DE GARANTIR ATENDIMENTO MÉDICO DE QUALIDADE À POPULAÇÃO, ESPECIALMENTE NO ÂMBITO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, TORNA-SE IMPRESCINDÍVEL A CONTRATAÇÃO DE MAIS UM PROFISSIONAL MÉDICO. ATUALMENTE, A EQUIPE EXISTENTE ENFRENTA SOBRECARGA DE TRABALHO, O QUE PODE COMPROMETER A EFICIÊNCIA E A HUMANIZAÇÃO DO ATENDIMENTO. A AMPLIAÇÃO DO QUADRO DE MÉDICOS TRARÁ BENEFÍCIOS DIRETOS À COMUNIDADE, COMO REDUÇÃO NO TEMPO DE ESPERA POR CONSULTAS, MAIOR ACESSO A CUIDADOS PREVENTIVOS E MELHORIA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS. SALA “MAJOR GURGEL”, 05 DE MAIO DE 2025.

REQUERIMENTO Nº 53/2025

USANDO DE MINHA ATRIBUIÇÃO LEGAL, REGULAMENTADO PELOS ARTIGOS 221, 225, INCISO VIII, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS, REQUEREMOS AO EXMO. PREFEITO ARIES MARIOTO, SOLICITO A REALIZAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO E TREINAMENTO NOS EQUIPAMENTOS DA SALA DE ESTABILIZAÇÃO (SALA DE EMERGÊNCIA) DA UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE), VISANDO GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO E A EFICIÊNCIA NO ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIAS, CONFORME AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. JUSTIFICATIVA: A SALA DE ESTABILIZAÇÃO É UM SETOR CRÍTICO PARA O ATENDIMENTO DE PACIENTES EM SITUAÇÕES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA. A ATUALIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E A CAPACITAÇÃO CONTÍNUA DA EQUIPE SÃO ESSENCIAIS PARA ASSEGURAR A QUALIDADE DO SERVIÇO PRESTADO À POPULAÇÃO. DIANTE DISSO, SOLICITO A IMEDIATA PROVIDÊNCIA PARA A REALIZAÇÃO DE TREINAMENTOS TÉCNICOS E A MODERNIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, GARANTINDO ASSIM A SEGURANÇA E A EFICÁCIA NO ATENDIMENTO. SALA “MAJOR GURGEL”, 05 DE MAIO DE 2025.